ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.592 de 22 de outubro de 2004

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 8.292,80 (oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para reforço de dotação do orçamento vigente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura Crédito Suplementar até o valor de R$ 8.292,80 (oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para reforço de dotações do orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0107.2125 - Programa Vigilância Epidemiológica - Teto 2003
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.292,80

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0107.2125 - Programa Vigilância Epidemiológica - Teto 2003
3.3.9.0.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários..... R$ 7.200,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju ..... R$ 1.092,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 22 de outubro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal